



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 80/2013,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A COMPANHIA ÁGUAS DE
JOINVILLE.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34, de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa **Companhia Aguas de Joinville**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.226.794/0001-55, estabelecida à Rua Quinze de Novembro, nº3.950, Bairro Glória, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Diretor Presidente JALMEI JOSE DUARTE brasileiro, portador do RG nº 193.807.28 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 625.368.699-20 e Diretora Administrativa LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO brasileira, portador do RG nº 4427136 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 045.521.479-43, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº **23080.017126/2012-18**, Inexigibilidade de Licitação nº **032/2012**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente termo tem por objeto a prorrogação ao contrato em referência por 12 (doze) meses a partir de **29 de março de 2016 a 28 de março de 2017**, de acordo com o que faculta a Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC.

Programa de trabalho: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; PTRES: 108366 e 108371; Natureza da Despesa: 339039; e Fonte: 0112000000



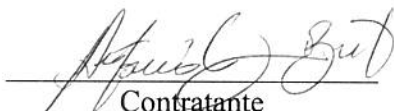
(Assinaturas manuscritas)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 28 de março de 2016.



Contratante

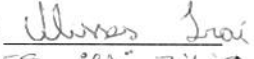
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF 051.518.132-34



Contratada
JALMEI JOSE DUARTE
CPF: 625.368.699-20


Contratada
LARISSA GRUN BRANDÃO
NASCIMENTO
CPF: 045.521.479-43

Testemunha 1 
Nome: SCHIRLEY A.F. OLIVEIRA
CPF: 016.036.440-08

Testemunha 2  Zilio
Nome: ULISSES IRAJÁ ZILIO
CPF: 004.535.099-77



